



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1499

24 de agosto de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA - COMASV

Criado pela Lei Municipal n.º 6.811 de 17 de dezembro de 2006

RESOLUÇÃO N.º 052/2020

Dispõe sobre o deferimento, indeferimento e cancelamento de inscrições de entidades de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/08/2020, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido nos incisos X e XI, do artigo 2º Lei n.º 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Indeferir os processos de inscrição das entidades:

- a) Rede Amor e Compaixão;
- b) Instituição Filantrópica Caminho da Luz.

Art. 2º – Deferir o processo de inscrição de serviços da entidade Instituto de Gestão Social do Terceiro Setor – IGES, para fins das seguintes ofertas no município de Vitória:

- a) Residência Inclusiva Feminina em Mata da Praia;
- b) Residência Inclusiva Masculina em Mata da Praia;
- c) Residência Inclusiva Feminina em Jardim Camburi;
- d) Residência Inclusiva Masculina em Jardim Camburi.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de Agosto de 2020

Iohana Kroehling
Presidente do Comasv

LEI N.º 9.667

Denomina “Praça José Hilário de Carvalho” a praça localizada no bairro São Cristóvão.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Praça José Hilário de Carvalho o logradouro público localizado no início na Rua Manoel Pinheiro (ponto de coordenadas centrais UTM E = 362.792,705 e N= 7.755.293,249) no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 20 de agosto de 2020.

Luciano Santos Rezende

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasemipanel.cmv.es.gov.br/> e autenticidade sob o identificador

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE VITÓRIA - 3100340033003900380038003A00540052004100
Para verificar a autenticidade acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave A835COAA-9A47-41CD-A0CB-4A50E064E23F

